

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2016.

Edição nº 1830

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	2
Edital.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Sumulas.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 026/2016

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2016

Dispõe sobre a convocação de Servidores do Ministério Público para trabalhar em apoio à fiscalização do evento Planeta Atlântida, e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atuação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio das Promotorias de Justiça de Capão da Canoa, na fiscalização do evento "Planeta Atlântida", realizado anualmente;

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º O Promotor de Justiça Diretor das Promotorias de Justiça de Capão da Canoa é autorizado a convocar servidores lotados nas referidas Promotorias de Justiça, para trabalhar nas datas em que se realizar o evento "Planeta Atlântida", no município de Capão da Canoa, que, no corrente ano, está agendado para os dias 29 e 30 de janeiro.

Art. 2º Os servidores convocados para trabalhar, nos termos do artigo 1º, serão dispensados, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens, pelo dobro dos dias da convocação, ressalvada a situação prevista no § 1º do art. 3º.

Art. 3º O Promotor de Justiça, referido no artigo 1º, encaminhará, após a realização do evento, memorando à Unidade de Registros Funcionais informando os servidores que foram convocados, bem como o número de dias trabalhados.

§ 1º - Em se tratando de dia útil, somente poderá ser computado período não coincidente com o horário normal de expediente, que corresponderá a um dia de dispensa.

§ 2º - A dispensa do serviço, nos termos do artigo 2º, formalizada, por meio de requerimento à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com anuência da chefia imediata, fica condicionada à conveniência administrativa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicidade.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

Registre-se.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 26 de janeiro de 2016, a Portaria n.º 2628/2015, que designou, em caráter excepcional e temporário, a Dra. STELA BORDIN, como Diretora da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, até ulterior deliberação (Port. 0196/2016).

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 26 de janeiro de 2016, o Dr. MARCOS ROBERTO LAMIN, ID n.º 3915239, como Diretor da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, até 30 de junho de 2016, ou remoção/promoção do designado que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0197/2016).

- a Doutora DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA, DD. Quinta Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, para oferecer aditamento à denúncia das fls. 02/3, bem como para acompanhar os demais trâmites do processo, contra Gildomar Casemiro e Euzébio Luiz Antunes da Silva com base no Inquérito Policial n.º 021/2.10.0010810-3, oriundo da Primeira Vara Criminal de Passo Fundo, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 0199/2016).

DELEGAR COMPETÊNCIA

- ao Cel QOEM ROGÉRIO AUGUSTO PAESE, ID n.º 2099390; ao Ten Cel QOEM OSVALDO LUIS MACHADO DA SILVA, ID n.º 2099373; ao Maj QOEM CESAR ADRIANO PATRÍCIO, ID n.º 2233002; e ao Maj QOEM CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS, ID n.º 2324865, para Ordenação de Despesas por Requisição, na Unidade Orçamentária: 09.01, Projeto/Atividade: 2746 e 6420, Recurso: 0011, nos termos do Convênio do Corpo Voluntário de Militares Inativos – CVMI 95/2012, sujeitos à tomada de contas pelos atos que praticarem no desempenho de tais encargos (Port. 0198/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 030/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada promoveu o arquivamento do IC n.º 00935.00041/2013, instaurado com o objetivo de apurar a obstrução de drenagem pluvial na Rua Floriano Peixoto, Bairro Intersul, em Alvorada/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N.º 027/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, SANDRO EDENI RODRIGUES DE ESCOBAR, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quinquagésimo (150º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 0228/2016).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DENIS ALBERTO NASCIMENTO MACHADO, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo quinquagésimo primeiro (151º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 0229/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2016.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 000084-09.00/14-7**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 085/2014, celebrado com a empresa ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2014, para fazer constar que os valores resultantes do reequilíbrio referente a CCTS RS nº 00716/2015, com vigência a partir de abril de 2015, são os seguintes e não como constou:

Montante "A": R\$ 291.046,10;

(...)

Montante "D": R\$ 25.665,72.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, em substituição.

**APOSTILA
PROCESSO Nº 000084-09.00/14-7**

CONTRATADA: ONDREPSB RS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 085/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância uniformizada, armada e desarmada em sedes desta Instituição, para fazer constar o reajuste dos valores referentes ao Montante "B", a contar de 24 de julho de 2015, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 5,59%, e conseqüentemente, modificar os valores do montante "D"; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula nona, itens 9.2 e 9.4, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 12/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00852.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de a) Apurar possível ilícito na prestação de informações ao requerente Júlio Martins, vertido na petição juntada aos autos; b) Apurar possível ilícito na cobrança de tarifa diferenciada para o sistema de transporte coletivo levando em conta o novo contrato a ser lavrado eventualmente e o sistema já licitado a atender o Parque Marinha. Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01138.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Regional De Santa Maria por Rosangela Corrêa Da Rosa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Regional De Santa Maria com a finalidade de Verificação de irregularidades



na construção e conclusão da obra da escola de educação infantil do Pró-Infância da Vila Brenner de Moraes Investigado: Município De Santa Maria. Local do Fato: Santa Maria.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00200/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar a regulamentação do Art. 53, § 2º da Lei Complementar nº 209/2007 - Plano Diretor Municipal.

Investigado: Município De Caxias Do Sul. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00748.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar o loteamento IRREGULAR EM AREA RURAL-LOCALIDADE DE ÁGUA AZUL, DISTRITO DE SANTA LÚCIA DO PIAÍ-CAXIAS DO SUL-MATR.51.557 DO CRI DA 2ª ZONA.

Investigados: Luciano Anacleto e Marcos Anacleto. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00853.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de Poluição sonora promovida por estabelecimento comercial denominado GASTRO PUB situado na Avenida Rio Grande na praia do Cassino. Investigado: Gastro Pub. Local do Fato: Rio Grande.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00814.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Fernando Gerson - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de Tipo Manifestante: Cidadão

Sigilo solicitado: Sem sigilo

RG: 2016812717

CPF: 14955741053

Email: ruynoronha@gmail.com

Telefone: (51) 99972927

Meio de retorno: E-mail

Endereço IP do computador de origem: 179.187.28.208

Conforme matérias veiculadas pelo Jornal NH desta cidade, em anexo, nos dias 29/12/2015, 03/01/2016 e 04/01/2016, foram divulgadas pesquisas de preços de combustíveis em

postos de abastecimento situados em Novo Hamburgo. Referidas reportagens mencionam que em 28/12/2015 os estabelecimentos nas localidades aumentaram os preços de venda de combustíveis poucos dias antes de vigorar as novas alíquotas de ICMS sobre referidas mercadorias. Em 03/01/2016 citado Jornal divulgou novas pesquisas de preços de combustíveis naqueles mesmos postos de abastecimento, com os correspondentes preços de venda já agora computados com as novas alíquotas de ICMS. Finalmente, em 04/01/2016 o mesmo Jornal publicou nova pesquisa de preços de combustíveis, relacionando novos aumentos de preços de combustíveis, pelos mesmos estabelecimentos. Para ilustrar, um estabelecimento que comercializava o litro de gasolina comum majorado em 28/12/2015, pelo preço de R\$ 3,499, em 03/01/2016 passou a comercializar esse produto pelo preço de R\$ 3,59, e, finalmente, em 04/01/2016 passou a comercializar essa gasolina pelo preço de R\$ 3,79. Tal qual os demais estabelecimentos locais relacionados pelas citadas reportagens. Vislumbram-se presentes, ao menos em tese, condutas violadoras ao Código de Defesa do Consumidor, bem assim à Lei Delegada nº 04 de 1962. Aquele em seus arts. 39 e seguintes, e esta em seus arts. 11 e seguintes. Eis que, agiram, supostamente, mediante presumíveis condutas que promoveram ajuste ou acordo entre empresas, que possibilite atuação lesiva ao interesse geral dos consumidores, ou fizeram repercutir nos preços de insumos, aumentos havidos em outros setores, ou fazê-los incidir acima de percentual que compõe seus custos. E, ainda, agiram, supostamente, mediante presumíveis condutas que elevaram sem justa causa o preço de produtos ou serviços por eles comercializados. Pede o recebimento da presente notícia, e a devida investigação com eventual adoção das medidas legais aplicáveis na espécie. Investigado não informado. Local do Fato: Novo Hamburgo.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00820.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Cristiano Ledur - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de OBJETO: Averiguar denúncia de descarte irregular de resíduos sólidos e aterramento irregular, na Rua Inspetor Serafim L de Mello, nesta Cidade.

INVESTIGADO: LEANDRO NUNES. Investigado: Leandro Nunes. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00853.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de Poluição sonora promovida por estabelecimento comercial denominado GASTRO PUB situado na Avenida Rio Grande na praia do Cassino. Investigado: Gastro Pub. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00933.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Igrejinha por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Substituto da Promotoria De Justiça De Igrejinha com a finali-



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1830

dade de apurar possível dano ambiental decorrente do uso de fogo em uma área de 1,6 hectares.

INVESTIGADO: VALDOMIRO TENEDINI, RG 12R12561265.

LOCAL: RS-115, KM 04, n.º 4556, Igrejinha/RS.

IC 00940.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Campina Das Missões por Marcio Abreu Ferreira Da Cunha - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campina Das Missões com a finalidade de Investigar dano ambiental consistente em desassoreamento de açude e desvio do curso d'água, aterramento de lajeado e abertura de vala para escoamento de água em área de APP. Investigado: Gilberto Eberhardt. Local do Fato: Linha Silva Jardim, zona rural de Cândido Godói/RS.

IC 01129.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí por Suzane Hellfeldt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Salto Do Jacuí com a finalidade de Apurar o dano ambiental decorrente da construção de dois açudes em área de preservação permanente, figurando como investigada a empresa Grandespe.

Investigado: Grandespe. Local do Fato: Salto Do Jacuí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2016.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.